



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

(Projeto de Lei do Executivo 10/2020)

LEI Nº 3.758/2020 de 01 de abril de 2020

“Altera a redação do Artigo 11 da Lei Municipal 2.979, de 10 de dezembro de 2013.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A redação do Artigo 11 da Lei Municipal 2.979, de 10 de dezembro de 2013, passa a ser a seguinte:

“**Art. 11** Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, com a seguinte representação:

- I** – um representante da Secretaria Municipal de Gabinete;
- II** – um representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- III** – um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- IV** – um representante da Secretaria Municipal de Administração;
- V** – um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- VI** – um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- VII** – um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VIII** – um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- IX** – um representante da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços;
- X** – um representante da Secretaria Municipal de Conservação Urbana;
- XI** – um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de abril de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal